



**RODOBENS S.A.**

CNPJ nº 59.981.829/0001-65

NIRE 35.300.005.007

*Companhia Aberta*

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2023**

---

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada em 30 de maio de 2023, às 09 horas, na sede social da **RODOBENS S.A.**, localizada na Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Bloco A, 3º Andar, Vila Diniz, CEP 15.013-000, São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (“Companhia”).
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Reuniu-se a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, dispensando-se, assim, a convocação formal, conforme Parágrafo Quarto do Artigo 15º do Estatuto Social.
3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Waldemar Verdi Junior, que convidou o Sr. Marcio Anisio Haddad para secretariá-lo.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a alteração do Regimento Interno do Comitê de Integridade e Conduta Ética, a fim de aumentar o número máximo de membros efetivos para 8 (oito) e atribuir ao Coordenador o voto de minerva em caso de empate nas deliberações; (ii) a eleição de mais 4 (quatro) membros para compor o referido Comitê de Integridade e Conduta Ética; e (iii) a aprovação da Política de Gestão de Consequências e Dosimetria.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias constantes na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue:
  - 5.1. Aprovar a alteração do Regimento Interno do Comitê de Integridade e Conduta Ética, cuja cópia se encontra arquivada na sede social da Companhia, a fim de aumentar o número máximo de membros efetivos para 8 (oito) e atribuir ao Coordenador o voto de minerva em caso de empate nas deliberações do comitê.



5.2. Aprovar a eleição de mais 4 (quatro) membros para compor o referido Comitê de Integridade e Conduta Ética, quais sejam: **(i) Daniela Zanfolin Monteiro**, brasileira, casada, cientista da computação, (RG nº 28.787.036-4 e CPF nº 274.470.638-86), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Vila Diniz, CEP 15013-000; **(ii) Cristiane Aparecida Barbante**, brasileira, casada, coordenador nacional de qualidade, (RG nº 25.969.522-1 e CPF nº 262.465.968-43), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Vila Diniz, CEP 15013-000; **(iii) Mônica Berbel**, brasileira, casada, gerente de treinamento, desenvolvimento e comunicação interna, (RG nº 26.188.539-X e CPF nº 280.040.838-38, com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Vila Diniz, CEP 15013-000; e **(iv) Léia Ramos Bittencourt**, brasileira, solteira, administradora de empresas, (RG nº 20.268.769-7/SSP-SP e CPF nº 101.194.728-56), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Vila Diniz, CEP 15013-000.

5.2.1. Assim, o Comitê de Integridade e Conduta Ética, com mandato até a Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2024, passará a ser composto da seguinte forma:

*(i) Carlos Antonio de Agostino Junior, brasileiro, casado, engenheiro de produção, (RG nº 44.116.636-2 SSP/SP e CPF nº 333.406.408-58), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, 1404, Vila Diniz, CEP 15013-000, designado Coordenador;*

*(ii) Tarcisio Adamek Grosso, brasileiro, casado, psicólogo, (RG nº 26.188.435-9 SSP/SP e CPF nº 266.105.438-36), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, 1404, Vila Diniz, CEP 15013-000;*

*(iii) Ricardo Gazzi, brasileiro, casado, advogado, (RG nº 20.355.406 SSP/SP e CPF nº 261.065.008-60), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, 1404, Vila Diniz, CEP 15013-000;*

*(iv) Ronaldo Pontes, brasileiro, casado, administrador de empresas, (RG nº 20.262.414-6/SSP-SP e CPF nº 249.719.428-90), com endereço comercial na cidade de*



*São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, 1404, Vila Diniz, CEP 15013-000;*

*(v) **Daniela Zanfolin Monteiro**, brasileira, casada, cientista da computação, (RG nº 28.787.036-4 e CPF nº 274.470.638-86), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Vila Diniz, CEP 15013-000;*

*(vi) **Cristiane Aparecida Barbante**, brasileira, casada, coordenadora nacional de qualidade, (RG nº 25.969.522-1 e CPF nº 262.465.968-43), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Vila Diniz, CEP 15013-000;*

*(vii) **Mônica Berbel**, brasileira, casada, gerente de treinamento, desenvolvimento e comunicação interna, (RG nº 26.188.539-X e CPF nº 280.040.838-38, com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Vila Diniz, CEP 15013-000; e*

*(viii) **Léia Ramos Bittencourt**, brasileira, solteira, administradora de empresas, (RG nº 20.268.769-7/SSP-SP e CPF nº 101.194.728-56), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Vila Diniz, CEP 15013-000.*

5.2.2. A posse dos membros ora eleitos fica condicionada: (a) à apresentação da respectiva declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável; e (b) à assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio da Companhia, conforme **Anexo I** da presente ata.

5.3. Aprovar a Política de Gestão de Consequências e Dosimetria, cuja cópia se encontra arquivada na sede social da Companhia.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião, lavrando-se a presente ata em via eletrônica, depois de lida e aprovada, assinada por certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, nos termos do art. 36, inciso I, da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI), pelo Sr. Marcio Anisio Haddad, na qualidade de Secretário da



Mesa, certificando que a mesma é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio, assinada digitalmente pelos membros presentes. São José do Rio Preto/SP, 30 de maio de 2023. Mesa: Waldemar Verdi Junior - Presidente e Marcio Anisio Haddad - Secretário. Membros do Conselho de Administração: (i) Waldemar Verdi Junior; (ii) Flávio Lopes Ferraz; (iii) Milton Jorge de Miranda Hage; (iv) Marcio Anisio Haddad; (v) Giuliano Finimundi Verdi; (vi) Roberto Oliveira de Lima; e (vii) Sergio Murilo Bahdur Vieira.

---

**Marcio Anisio Haddad**

- Secretário -

**RODOBENS S.A.**

CNPJ nº 59.981.829/0001-65

NIRE 35.300.005.007

**ANEXO I - TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Pelo presente termo, a Sra. **Daniela Zanfolin Monteiro**, brasileira, casada, cientista da computação, (RG nº 28.787.036-4 e CPF nº 274.470.638-86), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, 1404, Vila Diniz, CEP 15013-000, como **membro do Comitê de Integridade e Conduta Ética** da Rodobens S.A., com sede na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Bloco A, 3º Andar, Vila Diniz, CEP 15013-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.981.829/0001-65 e com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob NIRE nº 35300005007 ("Companhia"), com mandato até a reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2024, neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação, Estatuto Social e pelo Regimento Interno do Comitê. A eleita ora empossada declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que: (i) se obriga a cumprir a lei, o Estatuto Social e o Regimento Interno do Comitê; (ii) não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenada à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da LSA; (iii) não está condenada à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da LSA; (iv) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA; e (vi) recebeu, leu e se compromete a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia.

São José do Rio Preto/SP, 30 de maio de 2023.

---

**Daniela Zanfolin Monteiro**

**RODOBENS S.A.**

CNPJ nº 59.981.829/0001-65

NIRE 35.300.005.007

**ANEXO I - TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Pelo presente termo, a Sra. **Cristiane Aparecida Barbante**, brasileira, casada, coordenadora nacional de qualidade, (RG nº 25.969.522-1 e CPF nº 262.465.968-43), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Vila Diniz, CEP 15013-000, como **membro do Comitê de Integridade e Conduta Ética** da Rodobens S.A., com sede na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Bloco A, 3º Andar, Vila Diniz, CEP 15013-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.981.829/0001-65 e com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob NIRE nº 35300005007 ("Companhia"), com mandato até a reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2024, neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação, Estatuto Social e pelo Regimento Interno do Comitê. A eleita ora empossada declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que: (i) se obriga a cumprir a lei, o Estatuto Social e o Regimento Interno do Comitê; (ii) não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenada à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da LSA; (iii) não está condenada à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da LSA; (iv) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA; e (vi) recebeu, leu e se compromete a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia.

São José do Rio Preto/SP, 30 de maio de 2023.

---

**Cristiane Aparecida Barbante**

**RODOBENS S.A.**

CNPJ nº 59.981.829/0001-65

NIRE 35.300.005.007

**ANEXO I - TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Pelo presente termo, a Sra. **Mônica Berbel**, brasileira, casada, gerente de treinamento, desenvolvimento e comunicação interna, (RG nº 26.188.539-X e CPF nº 280.040.838-38, com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Vila Diniz, CEP 15013-000, como **membro do Comitê de Integridade e Conduta Ética** da Rodobens S.A., com sede na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Bloco A, 3º Andar, Vila Diniz, CEP 15013-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.981.829/0001-65 e com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob NIRE nº 35300005007 (“Companhia”), com mandato até a reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2024, neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação, Estatuto Social e pelo Regimento Interno do Comitê. A eleita ora empossada declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que: (i) se obriga a cumprir a lei, o Estatuto Social e o Regimento Interno do Comitê; (ii) não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenada à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da LSA; (iii) não está condenada à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da LSA; (iv) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA; e (vi) recebeu, leu e se compromete a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia.

São José do Rio Preto/SP, 30 de maio de 2023.

---

**Mônica Berbel**

**RODOBENS S.A.**

CNPJ nº 59.981.829/0001-65

NIRE 35.300.005.007

**ANEXO I - TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Pelo presente termo, a Sra. **Léia Ramos Bittencourt**, brasileira, solteira, administradora de empresas, (RG nº 20.268.769-7/SSP-SP e CPF nº 101.194.728-56), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Vila Diniz, CEP 15013-000, como **membro do Comitê de Integridade e Conduta Ética** da Rodobens S.A., com sede na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Bloco A, 3º Andar, Vila Diniz, CEP 15013-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.981.829/0001-65 e com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob NIRE nº 35300005007 ("Companhia"), com mandato até a reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2024, neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação, Estatuto Social e pelo Regimento Interno do Comitê. A eleita ora empossada declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que: (i) se obriga a cumprir a lei, o Estatuto Social e o Regimento Interno do Comitê; (ii) não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenada à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da LSA; (iii) não está condenada à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da LSA; (iv) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA; e (vi) recebeu, leu e se compromete a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia.

São José do Rio Preto/SP, 30 de maio de 2023.

---

**Léia Ramos Bittencourt**